



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 900/2007.

Súmula: Retifica e ratifica o Decreto nº 687/2007 de Aposentadoria do(a) Servidor(a), Sr(a). *Adão José Pereira* e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n.º 148/2006, cuja eficácia deu-se aos 13 de Janeiro de 2007 e,



DECRETA

Art. 1.º - Retifica o "caput" do artigo 1º do decreto nº 687/2007 que passa a vigorar como abaixo se descreve:

Fica aposentado(a) voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que calculado de acordo com a media salarial é de R\$273,21 (duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) garantindo-se o pagamento do menor salário pago pela Municipalidade e vigente que importam em R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais) mensais, o(a) Servidor(a) Sr(a). *Adão José Pereira*, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.789.512-1 e do CPF/MF sob o n.º 327.171.309-00, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de Vigia, nos termos do art. 40, § 1.º, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n.º 148/2006 e demais preceitos legais reguladores da Matéria.

Art. 2.º - Ficam mantidos os demais artigos do decreto 687/2007;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/03/2007, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 25 de setembro de 2007


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal